

#### 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2021

**Termo Aditivo nº 79/2024**  
**Contrato nº 72/2021**  
**Pregão Presencial nº 19/2021**  
**Processo Licitatório nº 60/2021**

**Contratação de empresa para a prestação de serviços para atendimento ao Programa Tecnologia no Campo no Município de Santa Cecília do Sul - RS.**

**Contratante: Município de Santa Cecília do Sul**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

**Contratada: Renovar Solos Serviços Agrícolas Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 17.138.021/0001-70, estabelecida na Av. Sete de Setembro, nº 1.799, centro, CEP 99.950-000, Município de Tapejara - RS, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Rech**, brasileiro, sócio - proprietário, portador do CPF nº 01.743.700-09, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, s/nº, interior, na cidade de Santa Cecília do Sul - RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 72/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira - Da Prorrogação**

Conforme previsto no inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, e, na **Cláusula Sexta - Da Vigência** do instrumento original, as partes estabelecem a prorrogação do contrato nº 72/2021, por mais 12 (doze) meses, concedendo o devido reajuste do valor contratado.

**Parágrafo Único** - O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 18 de agosto de 2024 até 17 de agosto de 2025.**

#### **Cláusula Segunda - Do Reequilíbrio**

Conforme previsto no art. 65, inc. II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e no **Parágrafo Primeiro, da Cláusula Sétima - Do Reajustamento**, do instrumento original, é concedido o reajuste do valor da prestação de serviço para o Item 2. O índice previsto

em contrato é o IPCA (IBGE), o qual teve uma variação de 4,498250% no período de 08/2023 a 07/2024, passando o preço do serviço para **R\$59,80 (Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)** por hora.

**Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 16 de agosto de 2024.

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**João Sirineu Pelissaro**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Renovar Solos Serviços Agrícolas Ltda**  
**CNPJ nº 17.138.021/0001-70**  
**Rodrigo Rech**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

1.

2.